



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1333

www.cmselbach.com.br

RAZÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dispensa de Licitação nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mensal, gestão e hospedagem do website institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, incluindo hospedagem com capacidade de 10 GB e disponibilização de 20 contas de e-mail de 10 GB.

I – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS possui website institucional em funcionamento, utilizado para divulgação das atividades legislativas, disponibilização de informações públicas, atendimento às exigências de transparência e acesso dos cidadãos aos atos e informações do Poder Legislativo Municipal.

Diante da necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento do website, bem como sua manutenção técnica, gestão, hospedagem e funcionamento das contas de e-mail institucionais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação continuada desses serviços.

Ressalta-se que a necessidade atual da Câmara Municipal não consiste na criação de um novo website, mas na manutenção e continuidade da estrutura tecnológica já existente e atualmente em funcionamento.

II – DA PESQUISA DE PREÇOS E DAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

Para subsidiar a contratação, foram obtidas propostas de empresas do ramo, possibilitando à Administração analisar não apenas os valores apresentados, mas também as soluções técnicas propostas para atendimento da necessidade existente.

Durante a pesquisa de preços, verificou-se que os fornecedores consultados apresentaram soluções distintas para a continuidade do serviço.

A empresa JC Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.023.735/0001-43, apresentou proposta contemplando uma etapa inicial de desenvolvimento de novo website e migração de dados, no valor de R\$ 6.390,00, acrescida da manutenção e hospedagem pelo período de 12 meses, no valor mensal de R\$ 590,00, totalizando R\$ 13.470,00.

A empresa Mario Augusto Freitas de Souza ME, inscrita no CNPJ nº 25.185.959/0001-70, igualmente apresentou proposta prevendo o desenvolvimento de novo website e migração de dados, no valor de R\$ 6.430,00, além de manutenção mensal e hospedagem pelo período de 12 meses, ao valor de R\$ 650,00 mensais, resultando no valor global de R\$ 14.230,00.

Por sua vez, a empresa C. Ferretto Soluções Web e Mobile Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.285.472/0001-40, apresentou proposta para a continuidade da estrutura atualmente utilizada pela Câmara Municipal, contemplando manutenção mensal do website, gestão do site e hospedagem com capacidade de 10 GB e 20 contas de e-mail de 10 GB, pelo valor mensal de R\$ 467,98, totalizando R\$ 5.615,76 para o período de 12 meses.

Diferentemente das demais propostas, a solução apresentada pela C. Ferretto Soluções Web e Mobile Ltda. não exige, neste momento, nova etapa de desenvolvimento do website ou migração dos dados existentes, razão pela qual não há incidência de custo inicial relacionado à implantação de uma nova solução tecnológica.

III – DA CONTINUIDADE TÉCNICA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O website atualmente utilizado pela Câmara Municipal foi desenvolvido anteriormente por prestador que permanece relacionado à execução técnica dos serviços atualmente oferecidos pela empresa C. Ferretto Soluções Web e Mobile Ltda.

No decorrer do período, houve reorganização da atividade empresarial, com alteração da estrutura societária e constituição de nova pessoa jurídica, atualmente inscrita no CNPJ nº 43.285.472/0001-40.

Dessa forma, registra-se expressamente que não se trata juridicamente da mesma pessoa jurídica anteriormente contratada, uma vez que houve constituição de nova empresa, com novo CNPJ e quadro societário próprio.

Todavia, permanece existente continuidade técnica em relação à estrutura tecnológica atualmente utilizada pela Câmara Municipal, considerando o conhecimento previamente adquirido acerca do desenvolvimento, organização, configuração, acessos, hospedagem e funcionamento do website institucional.

Tal circunstância mostra-se relevante para a Administração, uma vez que permite a continuidade da utilização da plataforma existente sem necessidade imediata de desenvolvimento de novo website, migração de dados, reconfiguração de hospedagem, transferência de contas de e-mail ou realização de outras providências técnicas próprias de uma transição entre soluções distintas.

A própria pesquisa de preços realizada evidencia essa circunstância.

Os outros fornecedores consultados incluíram expressamente em suas propostas uma etapa inicial de desenvolvimento de novo website e migração de dados, com custos de R\$ 6.390,00 e R\$ 6.430,00, respectivamente.

A C. Ferretto Soluções Web e Mobile Ltda., por possuir conhecimento técnico da estrutura já utilizada, apresentou solução destinada exclusivamente à continuidade da manutenção, gestão e hospedagem, sem cobrança de nova etapa de implantação ou migração.

Portanto, não se afirma que a contratação de qualquer outro fornecedor necessariamente obrigaria a Câmara Municipal a desenvolver novo website. Entretanto, as propostas efetivamente obtidas na pesquisa de mercado demonstram que os demais fornecedores consultados consideraram necessária a realização dessa etapa inicial, gerando custo adicional significativo para a Administração.

Nesse contexto, a contratação da C. Ferretto Soluções Web e Mobile Ltda. mostra-se vantajosa não apenas em razão do valor mensal apresentado, mas também porque possibilita preservar a solução tecnológica atualmente existente, evitando, neste momento, despesas adicionais com desenvolvimento, reestruturação ou migração.

A escolha fundamenta-se, portanto, em elementos objetivos, dentre os quais:

- continuidade técnica da solução atualmente utilizada;
- conhecimento prévio da estrutura e funcionamento do website;
- ausência de necessidade imediata de migração ou implantação de nova plataforma;
- redução dos riscos relacionados à transição entre fornecedores;
- manutenção da continuidade dos serviços institucionais;

- menor custo mensal dentre as propostas analisadas para manutenção e hospedagem; e
- significativa economia global em relação às soluções apresentadas pelos demais fornecedores consultados.

Ressalta-se que tais circunstâncias não configuram exclusividade ou inviabilidade de competição, tampouco constituem fundamento para contratação por inexigibilidade.

A contratação é realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos para a contratação direta.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA VANTAJOSIDADE

A empresa C. Ferretto Soluções Web e Mobile Ltda. apresentou proposta no valor de R\$ 467,98 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 5.615,76 (cinco mil seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

A análise comparativa das propostas demonstra relevante diferença no custo global das soluções apresentadas:

C. Ferretto Soluções Web e Mobile Ltda.: R\$ 5.615,76

JC Sistemas Ltda.: R\$ 13.470,00

Mario Augusto Freitas de Souza ME: R\$ 14.230,00

A diferença decorre, especialmente, do fato de que as propostas dos demais fornecedores contemplam custos adicionais para desenvolvimento de novo website e migração dos dados existentes, enquanto a solução apresentada pela empresa escolhida possibilita a continuidade da estrutura já utilizada pela Câmara Municipal.

Em comparação com a proposta global de R\$ 13.470,00, a solução apresentada pela C. Ferretto representa redução de R\$ 7.854,24.

Em comparação com a proposta global de R\$ 14.230,00, a redução alcança R\$ 8.614,24.

Além disso, mesmo considerando exclusivamente os serviços mensais, a empresa escolhida apresentou o menor valor dentre as propostas analisadas, com

mensalidade de R\$ 467,98, frente aos valores de R\$ 590,00 e R\$ 650,00 apresentados pelos demais fornecedores.

Dessa forma, verifica-se que a proposta apresentada pela C. Ferretto Soluções Web e Mobile Ltda. mostra-se economicamente vantajosa para a Administração, tanto sob a perspectiva do custo mensal quanto do valor global necessário para assegurar a continuidade do website institucional durante o período de 12 meses.

V – DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Em observância ao art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada divulgação de Aviso de Manifestação de Interesse no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, oportunizando a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados.

A escolha definitiva do contratado observará o resultado do referido procedimento, bem como o atendimento integral às condições estabelecidas no Termo de Referência, aos requisitos de habilitação e às demais exigências aplicáveis à contratação.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes dos autos, considera-se justificada a escolha da empresa C. FERRETTO SOLUÇÕES WEB E MOBILE LTDA., CNPJ nº 43.285.472/0001-40, para prestação dos serviços de manutenção mensal, gestão e hospedagem do website institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS.

A escolha encontra fundamento na continuidade técnica da solução atualmente utilizada, no conhecimento da estrutura tecnológica existente, na ausência de necessidade imediata de desenvolvimento e migração, na redução dos custos de transição e, especialmente, na vantajosidade econômica demonstrada pela pesquisa de preços.

Considera-se, igualmente, justificado o preço proposto de R\$ 467,98 mensais, totalizando R\$ 5.615,76 pelo período de 12 meses, por mostrar-se mais vantajoso em relação às demais soluções apresentadas na pesquisa realizada.

A contratação será formalizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, após o cumprimento das demais exigências legais pertinentes.

Selbach/RS, 01 de Setembro de 2026.

JANETE SIRLEI MALDANER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Valeska Hammes Maldaner

Responsável pela instrução do processo